



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE

PORTARIA FEBE nº 10/16

**Substitui membro da Comissão
Permanente de Supervisão e
Acompanhamento do FIES.**

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere o artigo 11 do Estatuto e, considerando o disposto na Lei 10.260, de 12/07/01, e com base no §1º do art. 20 da Portaria MEC nº 1.725, de 03/08/01,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir Arthur José Fruet por Amanda Luísa Coutinho Venske na função de representante discente na Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria FEBE nº 05/16, de 11/03/16.

Brusque, 19 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente